

## PORTARIA FUNEDS N.º 94 – 1.º DE MARÇO DE 2023.

**Súmula:** Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 19.898.621-6.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 29 de 7 de novembro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1.º Instaurar** sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), componente do Protocolo 19.898.621-6.

**Art. 2.º** Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

**Presidente:** ANDRÉ LUIZ BALLIANA, RG n.º 6.805.758-2/PR.

**Membros:** VANESSA LENCIONI FERREIRA SUCHEK, RG n.º 8.259.212-1/PR e CHARLES MORETTO, RG n.º 6.170.180-0/PR.

**Art. 3.º** A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 29/2022.

**Art. 4.º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 29/2022.

**Art. 5.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 1.º DE MARÇO DE 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Eduardo Francisco de Souza Gomes**  
Diretor Administrativo Interino